

LEI MUNICIPAL Nº 363/2001, DE 05 DE ABRIL DE 2001.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
SUBSIDIAR TRANSPORTE DE CALCÁRIO PARA
AGRICULTORES DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar o transporte de calcário para agricultores do Município de Santa Tereza em até R\$ 15,00 (quinze reais) por tonelada.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas:

0801 – Secretaria Municipal da Agricultura Indústria e Comércio.

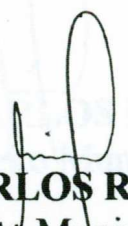
09512691.045 – Auxílio Pequenos Produtores Rurais.

3132 – Outros Serviços e Encargos.


Art. 3º É revogada a Lei Municipal nº 071/94, de 26 de junho de 1994.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

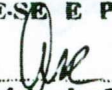
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 05 dias do mês de abril de 2001.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *Leis*
Nº *363* à fl. *16*
Em *05* / *04* / *2001*


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *05.1.04.1 2001*


Secretário Geral